

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 016/2008 de 18 de fevereiro de 2008.

“Dispõe sobre Conversão de 1/3 férias das férias em abono pecuniário e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:

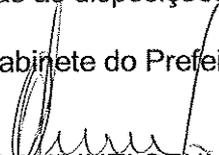
Art. 1º. Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, que no interesse do Serviço Público deram continuidade às atividades:

- 1- IVONI MARIA ALGAYER- 06 (SEIS) DIAS.
- 2- MOACIR JOSE VIVAN- 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 18/02/08 a 27/02/08
 Liane T. de Almeida
Setor Pessoal